

**Protege S/A Proteção e Transporte de Valores**

CNPJ/MF nº 43.035.146/0001-85 – NIRE 35.300.173.601

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária**

**Data, Hora e Local:** dia 29/09/2020, às 15h00, na sede social da Companhia, na Rua dos Coqueiros, nº 1366/1380/1398 e 1408, Santo André-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Marcelo Baptista de Oliveira; e Secretário: Flávio Baptista de Oliveira. **Ordem Do Dia:** Deliberar sobre redução do capital social da Companhia, por este encontrar-se excessivo em relação ao objeto social. **Lavratura:** A Ata foi lavrada de maneira sumária, conforme previsão do artigo 130, § 1º, da LSA. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os Acionistas deliberaram, sem ressalvas, por unanimidade e observado o disposto em lei, a redução do capital social da Companhia, por este encontrar-se excessivo em relação ao objeto social, sendo que capital social passará de R\$ 502.529.474,81, para R\$ 315.262.311,81, uma redução, portanto, de R\$ 187.267.163,00 e o consequente cancelamento de 152.249.726 ações ordinárias, nominativas, no valor de R\$ 1,23 cada uma, dívidas entre os Acionistas na seguinte proporção: 102.814.240 ações ordinárias do acionista Prosalv – Administração, Empreendimentos e Participações S/A, e 49.435.486 ações ordinárias do acionista Marcelo Baptista de Oliveira. Em virtude da deliberação ora tomada, os Acionistas poderão firmar e registrar, decorrido o prazo de 60 dias após a publicação da ata da presente Assembleia Geral Extraordinária, a alteração do Estatuto Social da Companhia, a fim de implementar e formalizar a redução de capital social ora deliberada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Santo André, 29/09/2020. **Mesa:** Assinaturas: Marcelo Baptista de Oliveira – Presidente; Flávio Baptista de Oliveira – Secretário. **Acionistas:** Marcelo Baptista de Oliveira; PROSALV – Administração, Empreendimentos e Participações S/A. (Representado por Marcelo Baptista de Oliveira).

**Oxe Participações S.A.**

CNPJ/ME nº 36.159.996/0001-20 – NIRE 35.300.548.256

**Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de agosto de 2020**

**Data, Hora e Local:** No dia 31/08/2020, às 6:20 horas, na sede social da Companhia. **2. Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Presidente: João Pedro Cavalcanti Pereira; Secretário: Nilton Bertuchi. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade:** (i) Manifestar-se, nos termos da Cláusula 6.8(ii) do Acordo de Acionistas da Companhia, favoravelmente à criação de filiais das Subsidiárias da Companhia, da seguinte forma: a) a Subsidiária **Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, CNPJ/ME nº 34.714.313/0001-23, terá filial instalada na Rodovia RR-207, Km 030, s/n, sala 1, Fazenda Santa Lúcia Desm, Gleba Tacutu, Cantá-R0. b) a Subsidiária **Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, CNPJ/ME nº 34.714.322/0001-14, terá filial instalada na Rodovia RR-207, Km 030, s/n, sala 2, Fazenda Santa Lúcia Desm, Gleba Tacutu, Cantá-R0. c) a Subsidiária **Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, CNPJ/ME nº 34.714.305/0001-87, terá filial instalada na Rodovia BR-174, Km 546, s/n, sala 1, Fazenda Jacitara II, Gleba Murupú, Boa Vista-R0. d) a Subsidiária **Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, CNPJ/ME nº 34.745.410/0001-83, terá filial instalada na Rodovia BR-174, Km 546, s/n, sala 2, Fazenda Jacitara II, Gleba Murupú, Boa Vista-R0. (ii) Manifestar-se, nos termos do Artigo 15(iv) do Estatuto Social e das Cláusulas 6.8(ii) e 6.8(iv) do Acordo de Acionistas da Companhia, favoravelmente ao aumento de capital social das Subsidiárias da Companhia, respeitados os seguintes parâmetros: a) a Subsidiária **Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, CNPJ/ME nº 34.714.313/0001-23, terá um aumento de capital social no valor de R\$ 22.025.221,00, mediante a emissão de 22.025.221 novas ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, com valor de subscrição de R\$ 1,00 por ação. b) a Subsidiária **Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, CNPJ/ME nº 34.714.322/0001-14, terá um aumento de capital social no valor de R\$ 21.765.755,00, mediante a emissão de 21.765.755 novas ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, com valor de subscrição de R\$ 1,00 por ação. c) a Subsidiária **Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, CNPJ/ME nº 34.714.305/0001-87, terá um aumento de capital social no valor de R\$ 20.746.206,00, mediante a emissão de 20.746.206 novas ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, com valor de subscrição de R\$ 1,00 por ação. d) a Subsidiária **Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, CNPJ/ME nº 34.745.410/0001-83, terá um aumento de capital social no valor de R\$ 20.551.319,00, mediante a emissão de 20.551.319 novas ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, com valor de subscrição de R\$ 1,00 por ação. A integralização das ações emitidas por todas as Subsidiárias, conforme previsto acima, será realizada pela Companhia no ato da aprovação em Assembleia Geral de cada uma das Subsidiárias, mediante a conversão em capital social de parte dos recursos constantes da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC das Subsidiárias, nos montantes acima descritos, permanecendo o saldo remanescente da conta AFAC para futura capitalização, de acordo com laudos elaborados por **Barbosa & Ribeiro Consultores Contábeis Eireli**, com sede na Rua Acarapé, nº 346, parte, Saúde, São Paulo-SP, CNPJ/ME nº 67.845.263/0001-72, datado de 31/08/2020, para cada uma das Subsidiárias. Frisa-se que o Conselho de Administração da Companhia resolve, ainda, reformular a recomendação que constou da ata de Reunião do Conselho de Administração datada de 17/06/2020, tendo em vista que os recursos previstos como aumento de capital em tal ata foram utilizados para pagamentos, pela Companhia, em nome e por conta das Subsidiárias da Companhia. Assim, este Conselho de Administração recomenda que o aumento de capital seja feito neste momento, respeitados os parâmetros acima, mediante utilização e conversão em capital social de parte dos recursos constantes da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, nos montantes acima descritos, permanecendo o saldo remanescente da conta AFAC para futura capitalização. (iii) Manifestar-se, nos termos do Artigo 15(iv) do Estatuto Social e da Cláusula 6.8(ii) do Acordo de Acionistas da Companhia, favoravelmente sobre a ratificação da integralização do capital social representado pelas ações subscritas na Companhia em **26/02/2020** por **Carapanã Participações S.A.**, mediante a conversão em capital social de recursos constantes da conta de (AFAC) da Companhia, no montante de R\$ 1.266.216,00, nos termos daquele Boletim de Subscrição que constou anexo à ata da AGE da Companhia realizada em 26/02/2020 e de acordo com laudo elaborado por **Barbosa & Ribeiro Consultores Contábeis Eireli**, acima qualificada, datado de 31/08/2020, para a Companhia. (iv) Em razão das deliberações acima, este Conselho de Administração submete à aprovação da Assembleia Geral as seguintes propostas: (a) criação de filiais das Subsidiárias; (b) aumento de capital social das Subsidiárias; e (c) ratificação da conversão em capital social de recursos constantes da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) da Companhia, conforme aprovado na AGE da Companhia realizada em 26/02/2020. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 31/08/2020. **Mesa:** João Pedro Cavalcanti Pereira – Presidente da Mesa; Nilton Bertuchi – Secretário da Mesa. JUCESP – Registrado sob o nº 401.081/20-5 em 28/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

**Oxe Participações S.A.**

CNPJ/ME nº 36.159.996/0001-20 – NIRE 35.300.548.256

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2020**

**Data, Hora e Local:** Realizada no dia 31/08/2020, às 6:30 horas, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. Nilton Bertuchi; e Secretário: João Pedro Cavalcanti Pereira. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade:** 1. Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário; 2. Aprovar a proposta do Conselho de Administração da Companhia para que sejam realizadas Assembleias Gerais das Subsidiárias, a fim de que seja deliberada a criação de filiais das Subsidiárias da Companhia, respeitados os seguintes parâmetros: a) a Subsidiária **Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, CNPJ/ME nº 34.714.313/0001-23, terá filial instalada na Rodovia RR-207, Km 030, s/n, sala 1, Fazenda Santa Lúcia Desm, Gleba Tacutu, Cantá-R0. b) a Subsidiária **Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, CNPJ/ME nº 34.714.322/0001-14, terá filial instalada na Rodovia RR-207, Km 030, s/n, sala 2, Fazenda Santa Lúcia Desm, Gleba Tacutu, Cantá-R0. c) a Subsidiária **Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, CNPJ/ME nº 34.714.305/0001-87, terá filial instalada na Rodovia BR-174, Km 546, s/n, sala 1, Fazenda Jacitara II, Gleba Murupú, Boa Vista-R0. d) a Subsidiária **Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, CNPJ/ME nº 34.745.410/0001-83, terá filial instalada na Rodovia BR-174, Km 546, s/n, sala 2, Fazenda Jacitara II, Gleba Murupú, Boa Vista-R0. 3. Aprovar a proposta do Conselho de Administração da Companhia para que sejam realizadas Assembleias Gerais das Subsidiárias, a fim de que seja deliberado o aumento do capital social das Subsidiárias da Companhia, respeitados os seguintes parâmetros: a) a Subsidiária **Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, CNPJ/ME nº 34.714.313/0001-23, terá um aumento de capital social no valor de R\$ 22.025.221,00, mediante a emissão de 22.025.221 novas ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, com valor de subscrição de R\$ 1,00 por ação. b) a Subsidiária **Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, CNPJ/ME nº 34.714.322/0001-14, terá um aumento de capital social no valor de R\$ 21.765.755,00, mediante a emissão de 21.765.755 novas ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, com valor de subscrição de R\$ 1,00 por ação. c) a Subsidiária **Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, CNPJ/ME nº 34.714.305/0001-87, terá um aumento de capital social no valor de R\$ 20.746.206,00, mediante a emissão de 20.746.206 novas ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, com valor de subscrição de R\$ 1,00 por ação. d) a Subsidiária **Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, CNPJ/ME nº 34.745.410/0001-83, terá um aumento de capital social no valor de R\$ 20.551.319,00, mediante a emissão de 20.551.319 novas ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, com valor de subscrição de R\$ 1,00 por ação. A integralização das ações emitidas por todas as Subsidiárias, conforme previsto acima, será realizada pela Companhia no ato da aprovação em Assembleia Geral de cada uma das Subsidiárias, mediante a conversão em capital social de parte dos recursos constantes da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC das Subsidiárias, nos montantes acima descritos, permanecendo o saldo remanescente da conta AFAC para futura capitalização. Frisa-se que, também por recomendação do Conselho de Administração da Companhia reformula-se a aprovação que constou da ata de Reunião da Assembleia Geral da Companhia datada de 17/06/2020, tendo em vista que os recursos previstos como aumento de capital social em tal ata foram utilizados para pagamentos, pela Companhia, em nome e por conta das Subsidiárias da Companhia. Assim, aprova-se que o aumento de capital social seja feito neste momento, respeitados os parâmetros acima, mediante utilização e conversão em capital social de parte dos recursos constantes da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, nos montantes acima descritos, permanecendo o saldo remanescente da conta AFAC para futura capitalização. 4. Aprovar a proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Companhia de ratificação da integralização do capital social representado pelas ações subscritas na Companhia em **26/02/2020** por **Carapanã Participações S.A.**, mediante a conversão em capital social de recursos constantes da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) da Companhia no montante de R\$ 1.266.216,00, nos termos daquele Boletim de Subscrição que constou anexo à ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 26/02/2020. 5. Ficam autorizados os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das matérias deliberadas nesta assembleia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 31/08/2020. **Assinaturas: Mesa: Presidente:** Nilton Bertuchi; **Secretário:** João Pedro Cavalcanti Pereira; **Acionistas:** XP Infra III Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (p. XP Vista Asset Management Ltda.); e **Carapanã Participações S.A.** (p. Rubens Cardoso da Silva e Ricardo Collier de Oliveira). JUCESP – Registrado sob o nº 401.082/20-9 em 28/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

**Oxe Participações S.A.**

CNPJ/ME nº 36.159.996/0001-20 – NIRE 35.300.548.256

**Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 4 de setembro de 2020**

**Data, Hora e Local:** Em 04/09/2020, às 9:00 horas, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Tullio Azevedo Machado; Secretário: Nilton Bertuchi. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade:** (i) Rerratificação da manifestação favorável à outorga de emissões públicas de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica com garantia adicional real e fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, em regime de melhores esforços, a serem ofertadas exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16/01/2009 (“Debêntures”), pelas subsidiárias da Companhia, quais sejam: (i) Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A. (“Bonfim”); (ii) Cantá Geração e Comércio de Energia S.A. (“Cantá”); (iii) Pau Rainha Geração e Comércio de Energia S.A. (“Pau Rainha”); e (iv) Santa Luz Geração e Comércio de Energia S.A. (“Santa Luz”) e, quando em conjunto com Bonfim, Cantá e Pau Rainha, as “Subsidiárias”, e cada uma das “Subsidiárias” isoladamente, uma “Subsidiária”, no valor total de até R\$ 20.000.000,00 por Subsidiária (“Emissão”) e, de forma conjunta, “Emissões”, compreendendo uma captação total de R\$ 80.000.000,00 no âmbito das Emissões, ficando ratificadas as seguintes características e condições previstas na Escritura de Emissão de cada uma das Debêntures, bem como expressamente ratificadas as demais características e condições aprovadas na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 31/08/2020 e não ratificadas abaixo: a) **Agente Liquidante.** O agente de liquidação da Emissão será a Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira autorizada a prestar serviços de distribuição pública de valores mobiliários, CNPJ/ME nº 13.673.855/0001-25 (“Agente de Liquidação”), sendo alterado, em toda a Escritura de Emissão a denominação “Banco Liquidante” para “Agente de Liquidação”. b) **Prazo e Data de Vencimento.** Observado o disposto nas respectivas Escrituras de Emissão das Debêntures e ressalvas as hipóteses de resgate antecipado decorrente de vencimento antecipado e de Resgate Antecipado Facultativo, as Debêntures vencerão em 31/05/2022 (“Data de Vencimento”). O prazo para vencimento das Debêntures da 1ª Série é de 638 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série. O prazo para vencimento das Debêntures da 2ª Série é de 610 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 2ª Série. c) **Remuneração das Debêntures.** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive), conforme o caso, até a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), conforme o caso, correspondentes à 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI over extra grupo de um dia, base 252 Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida de sobretaxa de 12,00% ao ano base 252 Dias Úteis (“Remuneração”). d) Exclusão da cláusula 4.10.2. da Escritura de Emissão, sendo devidamente reenumeradas as cláusulas subsequentes. (ii) Rerratificação da manifestação favorável à outorga de garantias em benefício dos debenturistas, de forma a viabilizar as Emissões, consistentes de: (a) Fiança da Companhia em garantia das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I a esta ata, obrigando-se, como principal pagadora e devedora solidária, por todos os valores devidos pelas Emissoras Subsidiárias nas Emissões (“Fiança”); (b) Alienação fiduciária de 100% das ações de emissão de cada Subsidiária, detidas pela Companhia, em garantia das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I a esta ata, nos termos dos respectivos contratos de alienação fiduciária de ações firmados no âmbito de cada uma das Emissões, os quais serão aditados para inclusão das alterações constantes da Escritura de Emissão (“Alienação Fiduciária”); e (c) Cessão fiduciária, pelas Subsidiárias, de recebíveis oriundos dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados, para suprimento de Boa Vista e Localidades Conectadas, relativos ao Leilão nº 01/2019- ANEEL, celebrados entre cada Subsidiária e Roraima Energia S/A em de fevereiro de 2020, em garantia das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I a esta ata, nos termos dos respectivos contratos de cessão fiduciária de recebíveis a firmados pelas Subsidiárias no âmbito de cada Emissão, os quais serão aditados para inclusão das mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão (“Cessão Fiduciária”). Em razão das deliberações contidas nos itens (i) a (ii) acima, submeter à Assembleia Geral da Companhia, em atenção ao disposto na Cláusula 6.8 do Acordo de Acionistas da Companhia, a rerratificação da aprovação da Emissão de Emissão, da outorga da Fiança pela Companhia, da Alienação Fiduciária realizada pela Companhia e da Cessão Fiduciária realizada pelas Subsidiárias. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 04/09/2020. **Mesa:** Tullio Azevedo Machado – Presidente, Nilton Bertuchi – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 401.083/20-2 em 28/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

**Oxe Participações S.A.**

CNPJ/ME nº 36.159.996/0001-20 – NIRE 35.300.548.256

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 4 de setembro de 2020**

**Data, Hora e Local:** em 04/09/2020, às 11:00 horas, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Nilton Bertuchi; e Secretário: Tullio Azevedo Machado. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade:** (i) Ratificar a aprovação das emissões públicas de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica com garantia adicional real e fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, em regime de melhores esforços, a serem ofertadas exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16/01/2009 (“Debêntures”), pelas subsidiárias, quais sejam: (i) Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A. (“Bonfim”); (ii) Cantá Geração e Comércio de Energia S.A. (“Cantá”); (iii) Pau Rainha Geração e Comércio de Energia S.A. (“Pau Rainha”); e (iv) Santa Luz Geração e Comércio de Energia S.A. (“Santa Luz”) e, quando em conjunto com Bonfim, Cantá e Pau Rainha, as “Subsidiárias”, e cada uma das “Subsidiárias” isoladamente, uma “Subsidiária”, no valor total de até R\$ 20.000.000,00 por Subsidiária (“Emissão”) e, de forma conjunta, “Emissões”, compreendendo uma captação total de R\$ 80.000.000,00 no âmbito das Emissões, ficando ratificadas as seguintes características e condições previstas na Escritura de Emissão de cada uma das Debêntures, bem como expressamente ratificadas as demais características e condições aprovadas na AGE realizada em 31/08/2020 e não ratificadas abaixo: a) **Agente Liquidante.** O agente de liquidação da Emissão será a Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira autorizada a prestar serviços de distribuição pública de valores mobiliários, com sede na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CNPJ/ME nº 13.673.855/0001-25 (“Agente de Liquidação”), sendo alterado, em toda a Escritura de Emissão a denominação “Banco Liquidante” para “Agente de Liquidação”. b) **Prazo e Data de Vencimento.** Observado o disposto nas respectivas Escrituras de Emissão das Debêntures e ressalvas as hipóteses de resgate antecipado decorrente de vencimento antecipado e de Resgate Antecipado Facultativo, as Debêntures vencerão em 31/05/2022 (“Data de Vencimento”). O prazo para vencimento das Debêntures da 1ª Série é de 638 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série. O prazo para vencimento das Debêntures da 2ª Série é de 610 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 2ª Série. c) **Remuneração das Debêntures.** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive), conforme o caso, até a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), conforme o caso, correspondentes à 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI over extra grupo de um dia, base 252 Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida de sobretaxa de 12,00% ao ano base 252 Dias Úteis (“Remuneração”). d) Excluir a cláusula 4.10.2. da Escritura de Emissão, sendo devidamente reenumeradas as cláusulas subsequentes. (ii) Ratificar a outorga de garantias em benefício dos debenturistas, de forma a viabilizar as Emissões, consistentes de: (a) Fiança da Companhia em garantia das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I a esta ata, obrigando-se, como principal pagadora e devedora solidária, por todos os valores devidos pelas Emissoras Subsidiárias nas Emissões; (b) Alienação fiduciária de 100% das ações de emissão de cada Subsidiária, detidas pela Companhia, em garantia das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I a esta ata, nos termos dos respectivos contratos de alienação fiduciária de ações firmados no âmbito de cada uma das Emissões, os quais serão aditados para inclusão das alterações constantes da Escritura de Emissão; e (c) Cessão fiduciária, pelas Subsidiárias, de recebíveis oriundos dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados, para suprimento de Boa Vista e Localidades Conectadas, relativos ao Leilão nº 01/2019- ANEEL, celebrados entre cada Subsidiária e Roraima Energia S/A em de fevereiro de 2020, em garantia das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I a esta ata, nos termos dos respectivos contratos de cessão fiduciária de recebíveis a firmados pelas Subsidiárias no âmbito de cada Emissão, os quais serão aditados para inclusão das mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 04/09/2020. **Mesa:** Nilton Bertuchi – Presidente; Tullio Azevedo Machado – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 401.084/20-6 em 28/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

**Prosalv – Administração, Empreendimentos e Participações S/A.**

CNPJ/MF nº 96.291.463/0001-29 – NIRE 35.300.475.194

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária**

**Data, Hora e Local:** em 30/09/2020, às 15h00, na sede social, na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 72/74, 5º andar, conjunto A, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente da Mesa, Sr. Marcelo Baptista de Oliveira; Secretário da Mesa, Sr. Flávio Baptista de Oliveira. **Ordem Do Dia:** Deliberar sobre redução do capital social da Companhia, por este encontrar-se excessivo em relação ao objeto social. **Lavratura:** A Ata foi lavrada de maneira sumária, conforme previsão do artigo 130, § 1º, da LSA. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os Acionistas deliberaram, sem ressalvas, por unanimidade e observado o disposto em lei, a redução do capital social da Companhia, por este encontrar-se excessivo em relação ao objeto social, sendo que capital social passará de R\$ 356.777.076,82, para R\$ 299.764.821,95, uma redução, portanto, de R\$ 57.012.254,87 e o consequente cancelamento de 4.927.593 ações ordinárias, nominativas, no valor de R\$ 11,57 cada uma, dívidas entre os Acionistas na seguinte proporção: 4.927.593 ações ordinárias, nominativas do acionista Marcelo Baptista de Oliveira. Em virtude da deliberação ora tomada, os Acionistas poderão firmar e registrar, decorrido o prazo de 60 dias após a publicação da ata da presente Assembleia Geral Extraordinária, a alteração do Estatuto Social da Companhia, a fim de implementar e formalizar a redução de capital social ora deliberada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Data:** 30/09/2020. **Assinaturas: Mesa:** Presidente da Mesa, Sr. Marcelo Baptista de Oliveira; Secretário da Mesa, Sr. Flávio Baptista de Oliveira. **Acionistas Presentes:** Marcelo Baptista de Oliveira e Flávio Baptista de Oliveira.

**Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho - CNPJ 60.945.854/0001-72****Edital para eleição do Conselho de Administração**

O Presidente do INSTITUTO DO CÂNCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, faz público que a eleição para a constituição do Conselho de Administração para o período de janeiro de 2021 a janeiro de 2025, sendo que metade com mandato para o período de janeiro de 2021 a janeiro de 2023, será realizada no dia 17 de dezembro de 2020, na Sala da Presidência, das 9 às 17 horas. Torna público, ainda, que as inscrições dos candidatos serão recebidas até o dia 03 de dezembro de 2020, no horário das 9 às 17 horas, no 8º andar da Unidade Arouche, situada no Largo do Arouche 66, 8º andar, na Sala da Secretaria da Presidência, exceto aos sábados, domingos e feriados. E, para conhecimento dos interessados, publica-se o presente Edital, afixando-se cópia nas dependências sociais da Unidade Cesário Motta Júnior e Arouche, Publicação em Jornal de Grande Circulação. São Paulo, 01 de outubro de 2020. ANTONIO MARTINS DA SILVA NETO - Presidente Diretoria Executiva

**IDEA Empreendimentos 32 Ltda.**

CNPJ/MF nº 24.197.734/0001-70

NIRE 35.229.715.043

**Ata de Reunião de Sócios realizada em****20 de agosto de 2020, às 10:00 horas**

Informamos ao mercado em geral que em 26/09/2020 foi publicada neste jornal, indevidamente a ata em epígrafe. A presente publicação serve para notificar que seu teor é nulo e não tem qualquer validade perante a Sociedade e/ou terceiros.

**DÓLAR**

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$

5,6435 / R\$ 5,6441 \*\*

Câmbio livre mercado -

R\$ 5,651 / R\$ 5,653\*

Turismo - R\$ 5,627 /

R\$ 5,800

(\*) cotação média do

mercado

(\*\*) cotação do Banco

Central

Variação do câmbio livre

mercado

no dia: 0,62%

OURO BM&amp;F

R\$ 344,00

BOLSAS

Bovespa (Ibovespa)

Variação: 0,93%

Pontos: 95.478

Volume financeiro:

R\$ 25,644 bilhões

Maiores altas: IRB Brasil

Resseguros ON (9,17%),

Azul PN (6,22%), Multi-

plan ON (5,47%)

Maiores baixas: Natura

ON (-1,93%), B3 ON

(0,86%), CVC Brasil ON

(1,02%)

S&amp;P 500 (Nova York):

0,53%

Dow Jones (Nova York):

0,13%

Nasdaq (Nova York):

1,42%

CAC 40 (Paris): 0,43%

Dax 30 (Frankfurt):

-0,23%

Financial 100 (Londres):

0,23%

Nikkei 225 (Tóquio):

0,00%

Hang Seng (Hong Kong):

0,79%

Shanghai Composite

(Xangai): -0,20%

CSI 300 (Xangai e

Shenzhen): -0,10%

Confira no nosso site as principais notícias do dia:  
[www.datamercantil.com.br](http://www.datamercantil.com.br)

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA: 35960818000130

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3

Motivo: Sou o autor deste documento

Data: quinta-feira, 1 de outubro de 2020 18:53:53